



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 944/81

Dispõe sobre declaração de utilidade pública dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Clínica Santa Lúcia Ltda, com sede à Rua Dr. Otávio Manhães de Andrad - de nº 45, neste Município; ou em qualquer outro endereço em que fixar para exercer suas atividades, dentro do território deste município.

§ Único - Para dar concessões objetivas pela presente lei, fica a Clínica Santa Lúcia submetida a apresentação de toda documentação aplicável às exigências que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 11 de agosto de 1981

  
BENEDITO SOTER LYRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado no livro de registro de leis  
n.º 07 as fls. 149 sob n.º 944/81  
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari  
Em 11 / agosto / 1981  
Diretor da Secretaria